



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Resultado de Licitação Nº 1/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 18/2021 TJ/PI

PROCESSO SEI Nº 21.0.000052344-2

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 (2583813)

Procedidas as verificações pertinentes à etapa de julgamento das Propostas de Preços apresentadas pelos licitantes habilitados, conforme abertura dos Envelopes nº 02 realizada na Sessão Pública de Abertura das Propostas (Ata Nº 688/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL - 2805390), promovidas as análises pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SENA) quanto aos valores globais propostos e quanto às especificações, compatibilidade e preços unitários ofertados (na forma dos itens 8.1 e 9.3 do Edital nº 18/2021 TJ/PI e art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93), bem como as diligências cabíveis (na forma dos itens 8.9, 9.3.1, 9.3.2 e 23.2 do Edital nº 18/2021 TJ/PI e art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93), a Comissão Especial de Licitação (CEL) vem apresentar o **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** no curso da Concorrência nº 18/2021 TJ/PI, regida pelo Edital de Licitação nº 18/2021 TJ/PI, conforme quadro abaixo:

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS				
Concorrência nº 18/2021 TJ/PI Processo SEI nº 21.0.000052344-2 Edital de Licitação nº 18/2021				
Classificação	Licitante	ME / EPP	Preço Global da Proposta	Julgamento da Proposta
1º	Construfort Eireli CNPJ: 19.329.492/0001-91	EPP	R\$ 2.407.707,11 (Dois milhões, quatrocentos e sete mil setecentos e sete reais e onze centavos)	Proposta Recusada [1]
2º	Construtora RGE LTDA CNPJ: 08.397.334/0001-52	-	R\$ 2.499.554,72 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)	Proposta Recusada [2]
3º	Construtora Norma Ltda CNPJ: 09.200.339.0001-06	EPP	R\$ 2.546.990,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa reais)	Proposta Abdicada [3]
4º	Podium Construções Ltda CNPJ: 07.039.948/0001-08	-	R\$2.651.039,20 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil trinta e nove reais e vinte centavos)	Proposta Aceita
5º	LDM Construções Ltda CNPJ 04.450.493/0001-12	EPP	R\$2.700.991,36 (Dois milhões, setecentos mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)	-
6º	Construtora Padrão Ltda CNPJ: 06.224.118/0001-80	EPP	R\$2.779.873,28 (Dois milhões, setecentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)	-
7º	R Melo Construtora Ltda		R\$ 3.031.118,56 (Três milhões, trinta e um mil	

	CNPJ 01.857.346/0001-73	-	cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)	-
8º	J. Meneses Construções Ltda CNPJ 00.258.683/0001-81	-	R\$ 3.082.073,93 (Três milhões, oitenta e dois mil setenta e três reais e noventa e três centavos)	-
9º	IGC Empreendimentos Imobiliários CNPJ: 05.263.842/0001-50	-	R\$ 3.175.229,90 (Três milhões, cento e setenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos)	-

Notas explicativas:

[1] Proposta do licitante Construfort Eireli (CNPJ: 19.329.492/0001-91) recusada com fundamento no item 9.5 do Edital nº 18/2021 TJ/PI, e arts. 44, § 3º e 48, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão da proposição de itens com preços unitários inexequíveis, os quais, após oportunizado prazo para diligências pelo licitante, permaneceram sem apresentação a contento dos ajustes e das justificativas e comprovações exigidas conjuntamente pela SENA e CEL, decidindo-se pela desclassificação da Proposta. Na forma dos item 9.8, **depois de atendido o item 9.8.1 do Edital nº 18/2021 TJ/PI**, prosseguiu-se na ordem classificatória com a convocação do 2º colocado.

[2] Proposta do licitante Construtora RGE LTDA (CNPJ: 08.397.334/0001-52) recusada com fundamento nos itens 9.5 e 9.7. 'b' e 'c' do Edital nº 18/2021 TJ/PI, e arts. 44, § 3º e 48, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão da proposição de itens com preços unitários inexequíveis e de itens com preços unitários superiores aos estimados na Planilha Orçamentária, os quais, após oportunizado prazo para diligências pelo licitante, permaneceram sem apresentação a contento dos ajustes e das justificativas e comprovações exigidas conjuntamente pela SENA e CEL, decidindo-se pela desclassificação da Proposta. Na forma do item 9.8 do Edital nº 18/2021 TJ/PI, prosseguiu-se na ordem classificatória com a convocação do 3º colocado.

[3] Convocado o 3º colocado - CONSTRUTORA NORMA LTDA, CNPJ: 09.200.339.0001-06, intimando-o via e-mail (2906477) para apresentação da Proposta de Preços (Planilha Orçamentária com as Composições de Custo de todos os itens, de acordo com o BDI e Encargos Sociais pertinentes) em formato eletrônico (arquivo Excel), conforme item 9.2 do Edital nº 18/2021 TJ/PI, obteve-se a resposta (2906491) do referido licitante informando não ter mais interesse em manter sua respectiva proposta.

Desse modo, na forma dos itens 9.1 e 9.1.1 do Edital nº 18/2021 TJ/PI e art. 43, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação (CEL), com subsídio nas análises realizadas pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SENA), **DECLARA VENCEDOR** da Concorrência nº 18/2021 TJ/PI o licitante **PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.039.948/0001-08**.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Rosely de Nazaré Santos Aguiar

Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Lana Thaysa Marques Rêgo

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Luciano Ferreira Bandeira Filho

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas

Apoio Comissão Especial de Licitação (CEL)

Teresina/PI

07 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Rosely de Nazaré Santos Aguiar, Presidente da Comissão**, em 07/01/2022, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lana Thaysa Marques Rêgo, Membro da Comissão**, em 07/01/2022, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Ferreira Bandeira Filho, Membro da Comissão**, em 07/01/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas, Equipe de Apoio**, em 07/01/2022, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2945999** e o código CRC **A2D07B0B**.
